ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 636 /2011

PROTOCOLADO SOB Nº 2528 /2011

EM 19 / 12 / 2011

OF 403/12

ATA	
ACEITO EM 20 / 12 /2011	8774
APROVADO EM 23/04 /2011	8825
REJEITADO EM / /2011	

08

O vereador abaixo assinado indica após ouvido a casa na forma regimental que o Executivo Municipal, juntamente com a secretária competente que providencia a iluminação da VIA – 9 e também da Estrada Engenheiro Ernesto Luiz Oteiro.

Vereador Nando Ribeiro
Líder da bancada do PC do B

Justificativa: Será dada em plenário.

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1243
18 / 06 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/337

Rio Grande, 13 de junho de 2012.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício n° 403/2012, Ind. 636/11, em atendimento a proposição do Vereador Ângelo Fernando Silva Ribeiro, o qual solicita determinar a Secretaria competente providenciar a iluminação da VIA 9 e também da estrada Engenheiro Ernesto Luiz Oteiro, informamos que, no momento, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, não dispõe de dotação orçamentária e financeira para atender o solicitado, visto que no referido local não existem postes, transformadores e condutores. No entanto, a Prefeitura Municipal está trabalhando para viabilizar esta obra através de parceria especialmente com a CEEE e com a iniciativa privada.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!